



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2021/CPRSC/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Aos

Institutos Federais de Educação Científica, Profissional e Tecnológica;  
Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;  
Colégio Pedro II;  
Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;  
Colégios Militares Vinculados ao Ministério da Defesa;  
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos - DECIPEX; e  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**Assunto: Prorrogação de para encaminhamento de regulamento de concessão de RSC.**

Prezados Dirigentes,

Trata-se da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, que estabelece pressupostos, diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por meio de processo avaliativo especial, dá esclarecimentos e orientações quanto a resolução.

Em observação a referida Resolução foi encaminhado o Ofício-Circular Nº 1/2021/CPRSC/DDR/SETEC/SETEC-MEC às Instituições Federais de Ensino, Colégios Militares vinculados ao Ministério da Defesa e o Departamento de Órgãos Extintos do Ministério da Economia informando quanto a necessidade de adequação de seus regulamentos para concessão de RSC conforme a nova base normativa, encaminhando para o Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC. Em seu Artigo 16, a Resolução prevê o prazo de 90 dias para o encaminhamento dos regulamentos adaptados aos novos regramentos. Dessa forma o prazo estava previsto foi até 09/09/2021, como se segue:

Art. 16 As instituições de ensino deverão encaminhar ao CPRSC o regulamento para concessão do RSC, em conformidade com os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos previstos nesta Resolução, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da entrada de sua vigência.

Em reunião ordinária do CPRSC, atendendo a solicitações do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e de instituições de ensino, o Conselho Permanente deliberou por prorrogar o prazo por **45 dias** para entrega dos regulamentos. Desse modo, as instituições deverão encaminhar os regulamentos **até o dia 24/10/2021**.

Os regulamentos deverão ser protocolados junto ao Ministério da Educação seguindo as orientações dispostas no Portal do MEC pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-educacao-mec>.

Atenciosamente,

KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA  
Coordenador CPRSC



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Membro do Conselho**, em 14/09/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2872111** e o código CRC **28DE7562**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.016598/2021-97

SEI nº 2872111